



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
Câmara Municipal

**Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Morais para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão – Apoio de 7.444,75€**

Entre

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu Presidente, Manuel Duarte Fernandes Moreno;

e

A Junta de Freguesia de Morais, representada pelo seu Presidente, Mário Filipe Borges Teles, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Morais, durante o ano de 2016.

**Cláusula 2ª**

**(Montante do apoio)**

Para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Morais a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros concede um apoio de 7.444,75€ durante o ano de 2016.

**Cláusula 3ª**

**(Pagamento do apoio)**

- 1- O apoio no valor de 5.583,56€, será pago durante ao ano de 2016, conforme a programação que vier a ser estabelecida pela Divisão Financeira.
- 2- O último pagamento, 25%, no montante de 1.861,19€, fica condicionado ao cumprimento do referido no número 3 da cláusula 4.ª.

**Cláusula 4ª**

**(Obrigações da Junta de Freguesia de Morais)**

A Junta de Freguesia de Morais obriga-se a:



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

- 1) Cumprir o mencionado na cláusula 1.ª;
- 2) Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal nos materiais que promovam as atividades objeto deste protocolo;
- 3) Entregar um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete, durante o ano de 2016, com cópia das despesas efetuadas até, pelo menos, ao montante do apoio concedido e referido na cláusula 2.ª. No relatório deve ainda constar o número e tipo de atendimentos efetuados;
- 4) O incumprimento do disposto nesta cláusula, por razões não fundamentadas, concede à Câmara Municipal o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas.

**Cláusula 5ª**

**(Cessação do Protocolo)**

O presente protocolo cessa a sua vigência no dia 31 de Dezembro de 2016.

**Clausula 6ª**

**(Entrada em vigor)**

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua aprovação em reunião da Câmara Municipal e consequente assinatura por ambas as partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros,

(Manuel Duarte Fernandes Moreno)

O Presidente da Junta de Freguesia de Morais,

(Mário Filipe Borges Teles)

Macedo de Cavaleiros, 10 de fevereiro de 2016